



Processo n. 107.392/10

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO EMERGENCIAL N. 2010/074.0,  
FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS  
DEPUTADOS E A PLANSUL -  
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA  
LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
NA ÁREA GRÁFICA.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59 e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF e a PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., situada na Rua Joaquim Costa, 270, Agronômica, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o n. 78.533.312/0001-58, e neste ato representada por seu Superintendente, o senhor RAFAEL BEDA GUALDA, brasileiro, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, resolvem RESCINDIR amigavelmente, a partir de **01/06/10**, o Contrato Emergencial n. 2010/074.0, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima do referido Contrato.

Brasília, 28 de maio de 2010.

Pela CÂMARA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Rafael Beda Gualda  
Superintendente  
CPF n. 135.633.517-91

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CCONT/GA